



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

**PRONUNCIAMENTO nº 02/2022**

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 01/2022 que Denomina logradouro público e dá outras providências.

**DOS FUNDAMENTOS:** Veio o Projeto de Lei nº 01/2022 para análise da constitucionalidade e legalidade da proposição.

Oportuno destacar que a matéria tratada no Projeto em epígrafe encontra amparo no art. 48, IV da Lei Orgânica do Município de Frei Paulo, que tratam da competência do Município para sancionar e fazer publicar leis.

**CONCLUSÃO:** Importa dizer que a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos.

Ademais, é tema de fundamental importância uma vez que facilita a identificação do local para fins de endereçamento, instalação de rede elétrica, de esgoto e afins, bem como, homenageia pessoa que fez parte da história do Município de Frei Paulo.

Sendo assim, apresento parecer favorável à sua tramitação porque o mesmo encontra amparo legal, e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação correlata.

Frei Paulo – Sergipe, 03 de março de 2022.

*Edson Alves de Andrade*

Edson Alves de Andrade

Relator

**Pelas conclusões do relator:**

*Getúlio Enoque Pereira Filho*  
*Osman Regis da Cruz*

**De acordo, com restrições:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Contra as conclusões do relator:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

PARECER Nº 02/2022

Aprovado o pronunciamento do Relator, prevalece o mesmo como Parecer, e o encaminhamento para as providências da Mesa Diretora.

*Osmar Reges da Cruz*

Osmar Reges da Cruz  
Presidente

*Getúlio Enoque Pereira Filho*

Getúlio Enoque Pereira Filho  
vice-presidente

*Edson Alves de Andrade*

Edson Alves de Andrade  
Relator